

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 225/2022**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 225/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ILUMINAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA					
Representante Legal: FLÁVIO MACHADO			CPF: 087.459.657-22		
Endereço da Empresa: ESTRADA PÁDUA-ITAOCARA, SNº			Fone: (22) 3864-0644		
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.530		CNPJ: 04.128.189/0001-53		Inscrição Estadual:	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 020/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:					
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal;</p> <p>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 020/2022, em nome da empresa ILUMINAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.530 (ALVARÁ E ISS). A empresa exerceia sua atividade na Estrada Pádua Itaocara, snº, Centro, Aperibé-RJ, conforme fls.12/13.</p> <p>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base os documentos apresentados pelo requerente, despacho do Fiscal de Postura, cadastro imobiliário, através do Processo Administrativo nº 1011/2022, fls. 02/19.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p>					
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:					
T.S.E Vistoria			54,33		
T.S.E Baixa de qualquer natureza			108,67		
T.S.E Guias e carnês / por guia			9,06		
Total Geral			172,06		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.					
Aperibé, 18 de agosto de 2022.					
Autoridade Fiscal:					
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA					
Diretora de Divisão de Fiscalização					
Mat. 5268					
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos					
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:60E05C65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>